



Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 202/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS III SEGMENTO (NÍVEL DO ENSINO MÉDIO), NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, NO UNICORP CURSOS E CONSULTORIA EDUCACIONAL, LOCALIZADO NA AV. RUI BARBOSA, 853, TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO LTDA. – CNPJ 27.069.309/0001-94.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 134/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2021/15028, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

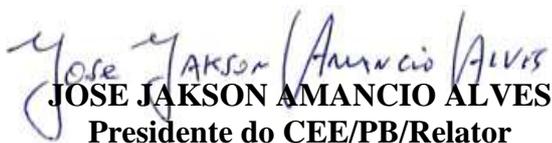
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 2 (dois) anos, o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos III segmento (Nível do Ensino Médio), na Modalidade Educação a Distância – EaD no UNICORP Cursos e Consultoria Educacional, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido pelo Centro Integrado de Educação – CNPJ 27.069.309/0001-94.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 5 de maio de 2022.


JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB/Relator